



Resolução CR 8/2018

Dispõe sobre a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção de Máquinas Industriais, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais no Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário, em Bento Gonçalves.

Considerando o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

Considerando o Regulamento da Integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do Exercício da Autonomia para criação e oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, aprovado por meio da Resolução nº 11/2015, de 25 de março de 2015, pelo Conselho Nacional do SENAI e seu anexo;

Considerando a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

Considerando o compromisso do SENAI em oferecer educação profissional e tecnológica de excelência para indústria e o país;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 10 de julho de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

RESOLVE:

1. Credenciar o **Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário**, em Bento Gonçalves, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção de Máquinas Industriais, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção de Máquinas Industriais, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário, localizado na Av. Presidente Costa e Silva, nº 57, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95703-260.
3. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção de Máquinas Industriais**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.360 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo as seguintes certificações:
 - **Certificado de Qualificação Profissional de “Programador de Manutenção”**, após a conclusão dos Módulos Introdutório, Específico I e Específico II, com carga horária de 1.040 horas;
 - **Certificado de Qualificação Profissional em “Manutenção de Máquinas Industriais”**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.360 horas;
 - **Diploma de “Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais”**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.360 horas.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.


Gilberto Porcello Petry

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS

7

ep